



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 16 de MARÇO DE 1.989.

"Altera os incisos II e III, do artigo 139, do Regimento Interno".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU DR. ORLANDO FREIRE DE FARIA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16. N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Os incisos II e III, do artigo 139, da Resolução Nº 1/71, atual Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 139 - ...

I - ...

II - 20 minutos para discussão de projetos em discussão única;

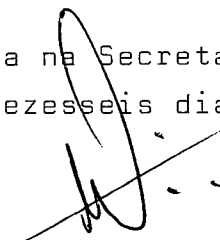
III - 15 minutos para discussão de projetos em 1ª e/ou 2ª discussão".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 16 de março de 1.989.

  
Vereador Dr. Orlando Freire de Faria  
Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos dezesseis dias do mes de março de 1.989.

  
Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.